



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000527

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais **VIRGÍLIO, KAIO DINIZ, LUKAS e GUSTAVO**, nos festejos juninos edição 2019, do município de Presidente Tancredo Neves, nos dias 23 e 24 de junho 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME (EURO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ n.º **05.953.380/0001-00**, sediada na Rua Dr. Aloiso Prata, 92, casa, Centro, São Felipe - Ba, empresa esta neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador do RG n.º 5.828.942-98, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação global importa em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal